Processo Administrativo nº: 3132/2018 Auto de Infração nº: 266/2018 Fornecedor: KABUM Relator: Carlos Neves Júnior

Processo Administrativo nº: 3133/2018

Auto de Infração nº: 267/2018

Fornecedor: MILE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Relator: Thiago Ricardo Elias

## CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 009/2021 - CMDCA DE 15 DE MARÇO DE 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste conselho, realizada no dia 11 de março de 2021 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 CMDCA;
- b) O parecer favorável da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

**RESOLVE:** 

- Art. 1º Aprovar a inscrição do registro 127/001 do PROGRAMA SEMILIBERDADE DE LONDRINA, mantido pela SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 40.245.920/0001-94, com sede na Rua Joel Braz de Oliveira, nº 59 e 85, Jardim Guararapes, nesta municipalidade, na modalidade de medidas sócio-educativas, na àrea da Assistência Social.
- Art. 2º Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 11 de março 2021 com vigência até 11 de março de 2024, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.
- Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 15 de março de 2021. Magali Batista de Almeida, Presidente

## RESOLUÇÃO Nº 010/2021 - CMDCA DE 15 DE MARÇO DE 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste conselho, realizada no dia 11 de março de 2021 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 CMDCA;
- b) O parecer favorável da Comissão de Cadastro deste conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

**RESOLVE:** 

- **Art. 1º** Aprovar a atualização do registro nº 131/001 da instituição **PROJETO PLANTÃO SORRISO**, inscrita no CNPJ nº. 01.716.439/0001-88, com sede na Rua Júlio Munaretto, 155 Vale da Araucárias, nesta municipalidade, na modalidade de atendimento infantil , na área de Cultura
- Art. 2º Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 11 de março 2021 com vigência até 11 de março de 2024, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.
- Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 15 de março de 2021. Magali Batista de Almeida, Presidente

## CIDREBAC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA BACIA DO CAFEZAL RESOLUÇÃO

**RESOLUÇÃO N.º 009/2020** 

SÚMULA: Define a programação orçamentária e financeira para o exercício de 2021 e dá outras providências.